

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 09 DE 12 DE MARÇO DE 2026.



DECRETO DE CREDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 09 DE 12 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 9 DE 12 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 62.106,14 (Sessenta e dois mil e cento e seis
reais e quatorze centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 62.106,14 (Sessenta e dois mil e cento e seis reais e quatorze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 25401070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.804,30
3.1.90.13.00 / 25401070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.194,98
3.3.90.30.00 / 25400000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.026,73
3.3.90.30.00 / 25430000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.080,13

Total por Ação: 62.106,14

Total por Unidade Orçamentária: 62.106,14

Total Suplementado: 62.106,14

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25400000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	1.026,73
25401070 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica	30.999,28
25430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.080,13
Total	62.106,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 12 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53